



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 – 09/08/2022

Pregão Presencial nº 09/2022

Ref: Contratação de empresa especializada para adequação do Poder Legislativo de Hortolândia à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme condições, especificações e exigências do Termo de Referência – Anexo I

No dia 09 de Agosto de 2022 às 9h, no Plenário Geraldo Costa Camargo, localizado nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Hortolândia, com endereço na Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel – Hortolândia/SP – CEP 13186-620, em audiência pública, reuniram-se a Pregoeira, Senhora MARIA HELENA PEDROSO SOUTO, e a Equipe de Apoio, Senhores (as) ROSELI CURCIO, ANDERSON GABRIEL ROCHA PEREIRA, EDVALDO ROMANIN e MILLENE CCURCIO DE ARAÚJO, nomeados pela Portaria nº 374/2022 de 30 de Maio de 2022, e a servidora Márcia Terezinha Voievoda Barone, Analista Legislativa, para a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 09/2022** – do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para adequação do Poder Legislativo de Hortolândia à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme condições, especificações e exigências do Termo de Referência – Anexo I.

Aberta a Sessão procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA CREDENCIADA	REPRESENTANTE	CNPJ
EVERCO CONSULTORIA GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	JORGE URBANO DA COSTA JUNIOR	34.211.255/0001-15
BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	FILIPE MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE	03.038.180/0001-99
MARTINELLI & GUIMARÃES ADVOCACIA	PEDRO ANDRADE GUIMARÃES FILHO	34.666.706/0001-09
A & G PRIVACY LTDA	LAURA ALVES NASCIMENTO	44.686.419/0001-14



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

A Pregoeira comunicou o **encerramento do credenciamento**. Em seguida recebeu a Declaração dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

A Pregoeira questionou se algum dos licitantes possuía alguma dúvida referente ao Edital ou Procedimento Licitatório, sendo que os licitantes informaram não possuir quaisquer dúvidas.

Assim após **conferidos e rubricados os envelopes de Proposta e de Habilitação, todos fechados e não violados**, pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio, pela servidora presente e pelos representantes dos licitantes presentes, pela Sra. Pregoeira **foi determinado a abertura dos envelopes nº 1 contendo as propostas**.

Ato contínuo, **foram abertos os Envelopes contendo as Propostas** e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio e da servidora presente, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, **tendo selecionado os Licitantes que participarão da Fase de Lances** em razão do preço proposto, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a **formular lances de forma sequencial**, em ordem decrescente de valor.

Durante a fase de lances, **a Pregoeira alertou aos licitantes** melhores classificados e selecionados para a fase de lances acerca da **necessidade de apresentação da planilha de composição de custos para análise de exequibilidade da proposta apresentada** em observância a economicidade e eficiência da contratação objeto desse certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Foi verificado que a proposta do licitante **MARTINELLI & GUIMARÃES ADVOCACIA** apresenta erro no preenchimento do campo "quantidade" referente a **etapa nº 05 "Serviços de Consultoria"**, constando somente o valor de 1 hora. O licitante informou que houve erro de preenchimento e que a quantidade de horas correta é a de 50 horas, porém que o valor monetário total correspondente a essa etapa está escrito corretamente. Assim a Pregoeira considerou a proposta válida.

A **seqüência de ofertas** de lances ocorreu da seguinte forma:

Ref: Contratação de empresa especializada para adequação do Poder Legislativo de Hortolândia à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme condições, especificações e exigências do Termo de Referência – Anexo I.

EMPRESA	VALOR	
BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 37.000,00	
EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	R\$ 95.000,00	
MARTINELLI & GUIMARÃES ADVOCACIA	R\$ 125.000,00	
A & G PRIVACY LTDA	R\$ 160.000,00	
ETAPA DE LANCES		
MARTINELLI & GUIMARÃES ADVOCACIA	R\$ 35.000,00	
EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA		Declinou
BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 34.500,00	
MARTINELLI & GUIMARÃES ADVOCACIA	R\$ 33.000,00	
BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 32.500,00	
MARTINELLI & GUIMARÃES ADVOCACIA	R\$ 31.000,00	
BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 30.500,00	
MARTINELLI & GUIMARÃES ADVOCACIA	R\$ 29.000,00	
BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 28.500,00	
MARTINELLI & GUIMARÃES ADVOCACIA	R\$ 27.000,00	
BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 26.500,00	
MARTINELLI & GUIMARÃES ADVOCACIA	R\$ 25.000,00	
BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 24.500,00	
MARTINELLI & GUIMARÃES ADVOCACIA	R\$ 24.000,00	
BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 23.500,00	

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MARTINELLI & GUIMARÃES ADVOCACIA	R\$ 23.000,00	
BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 22.500,00	
MARTINELLI & GUIMARÃES ADVOCACIA	R\$ 22.000,00	
BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 21.500,00	
MARTINELLI & GUIMARÃES ADVOCACIA		Declinou
BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 21.500,00	

Declarada encerrada a etapa de lances, **a classificação final é:**

Classificação	Empresa	Valor
1º	BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 21.500,00
2º	MARTINELLI & GUIMARÃES ADVOCACIA	R\$ 22.000,00
3º	EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	R\$ 95.000,00
4º	A & G PRIVACY LTDA	R\$ 160.000,00

Prosseguiu-se para a **negociação do preço da menor oferta**, porém o licitante **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI** argumentou não poder reduzir o último valor ofertado, assim foi classificado como melhor oferta:

Empresa	Valor
BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 21.500,00

Aberto o **Envelope nº 2** do Licitante que apresentou a melhor proposta **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio, pela Servidora presente e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

O representante do licitante **EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA** argumentou que alguns dos **Atestados de Capacidade Técnica** apresentados pelo licitante **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI** apresentam serviços ainda em execução, logo não concluídos. O representante do licitante **EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA** também apontou que o **Atestado de Capacidade Técnica** apresentado pelo licitante **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, emitido pela empresa **PRODETECH BRASIL EIRELI**, não apresenta o cargo/função do senhor **Paulo Faria de Castro**, responsável pela assinatura do referido Atestado.

A Pregoeira verificou, através de consulta ao site da **Junta Comercial do Estado de São Paulo** (<https://www.jucesponline.sp.gov.br/>) que o senhor **Paulo Faria de Castro**, de CPF nº 010.856.088-08, é sócio majoritário da empresa **PRODETECH BRASIL EIRELI**.

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o **atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital**, conforme item 15.1 do Termo de Referência.

Em decorrência da habilitação, foi declarado o seguinte resultado:

Classificação	Empresa	Valor
1º	BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 21.500,00
2º	MARTINELLI & GUIMARÃES ADVOCACIA	R\$ 22.000,00
3º	EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	R\$ 95.000,00
4º	A & G PRIVACY LTDA	R\$ 160.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes **EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA** e **A & G PRIVACY LTDA** manifestaram interesse em interpor recurso sobre inconsistências na documentação de habilitação e valor de proposta melhor classificada do licitante **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**.

Ficam os licitantes informados acerca do prazo de **3 dias úteis** para apresentação das razões recursais, conforme legislação pertinente. As razões recursais devem ser apresentadas no Protocolo da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda à sexta-feira no período entre 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo endereço de e-mail licitacao@hortolandia.sp.leg.br, cabendo ao Licitante realizar a confirmação de recebimento do e-mail, contendo as razões recursais, por parte da Pregoeira.

Ficam os licitantes informados acerca do prazo de **3 dias úteis, contados a partir do dia 15/08/2022**, para apresentação das contrarrazões recursais, conforme legislação pertinente. As contrarrazões recursais devem ser apresentadas no Protocolo da Câmara Municipal de Hortolândia, de segunda à sexta-feira no período entre 08h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo endereço de e-mail licitacao@hortolandia.sp.leg.br, cabendo ao Licitante realizar a confirmação de recebimento do e-mail, contendo as contrarrazões recursais, por parte da Pregoeira.

Foi determinado o **prazo até dia 11/08/2022 até as 12h**, sob pena de desclassificação, para que o licitante **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI** apresente a **planilha de composição de custos para análise de exequibilidade da proposta apresentada**, em observância da economicidade e eficiência da contratação objeto desse certame. A apresentação da devida planilha pode ser realizado pelo e-mail licitacao@hortolandia.sp.leg.br, cabendo ao Licitante realizar a confirmação de recebimento do e-mail, contendo a planilha de composição de custos, por parte da Pregoeira.

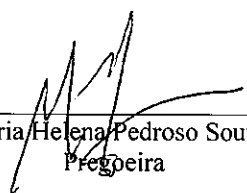


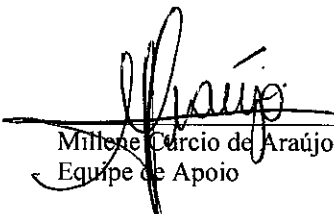
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

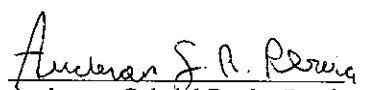
ESTADO DE SÃO PAULO

A Pregoeira solicitou ao licitante melhor classificado, **BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**, o envio da proposta readequada através do e-mail licitacao@hortolandia.sp.leg.br, cabendo ao Licitante realizar a confirmação de recebimento do e-mail, contendo a proposta readequada, por parte da Pregoeira.

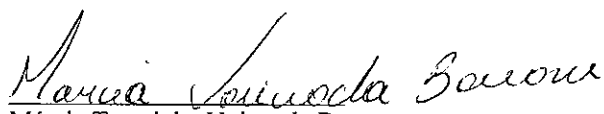
Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a reunião às 12h10, da qual eu Anderson Gabriel Rocha Pereira, designado para o ato lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, é assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio, pela Servidora presente e representantes dos licitantes relacionados, que declararam concordar com todos os seus termos).


Mária Helena Pedrosa Souto
Pregoeira


Milene Curcio de Araújo
Equipe de Apoio


Anderson Gabriel Rocha Pereira
Equipe de Apoio


Edvaldo Romanin
Equipe de Apoio

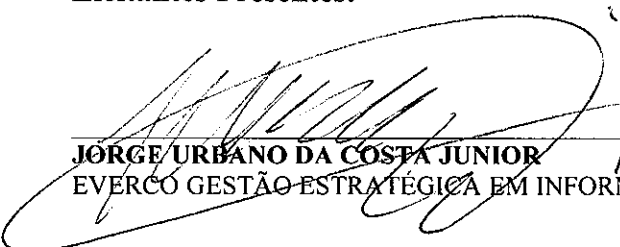

Márcia Terezinha Voievoda Barone
Analista Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Licitantes Presentes:


JORGE URBANO DA COSTA JUNIOR

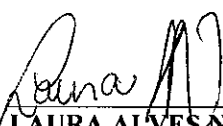
EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA


FILIPÉ MARINHO DE OLIVEIRA ANDRADE

BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI


PEDRO ANDRADE GUIMARAES FILHO

MARTINELLI & GUIMARÃES ADVOCACIA


LAURA ALVES NASCIMENTO

A & G PRIVACY LTDA